
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 45, DE 4 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no disposto contido no inciso XVI, do art. 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e considerando os decretos municipais nº 8.780 e 8.781, de 4 de outubro de 2020, que estabeleceram, respectivamente, luto oficial no período de 4 a 10 de outubro de 2020, pelo falecimento de **Frei Policarpo Berri**; e Feriado Municipal em todo o Território do Município, o dia 5 de outubro de 2020 (segunda-feira), até às 12 horas;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, no dia 5 de outubro de 2020, até às 12 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no dia 5 de outubro de 2020.

Gabinete da Presidência, aos 4 dias do mês de outubro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:B6B5FF91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/10/2020. Edição 2111
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>